



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOA GRANDE
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 12/2º PJ - ALAGOA GRANDE/2025

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, por seu Promotor de Justiça signatário, com fundamento nos artigos 129, II e III, da Constituição Federal; art. 131, parágrafo único, “a”, da Constituição Estadual; art. 8º, §1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; arts. 25, IV, “a”, e 26, da Lei Federal nº 8.625/1993 e arts. 37, IV, “a”, 38, 39 e 51, II, da Lei Complementar Estadual nº 97/2010; e 5º, 6º, 7º, I, e 8º, da Resolução CPJ nº 04/2013:

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, na forma do art. 129, III, da Constituição Federal, a proteção do patrimônio público e social, meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos para o pleno exercício da cidadania;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir ou remediar situações que possam configurar ofensa à saúde pública, ao meio ambiente, ao direito à segurança e ao bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que se emana do art. 8º, da Lei nº 8.078/90, que os produtos e serviços colocados no mercado de consumo não poderão acarretar riscos à saúde ou segurança dos consumidores e, ainda, considerando que o consumo de carnes e derivados em condições inadequadas pode levar a população a contrair doenças;

CONSIDERANDO que, em fiscalização realizada pela Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, em 13 de março de 2025, constatou-se que o Matadouro Municipal de Alagoa Grande não possui licença de operação;

CONSIDERANDO que o prazo da Notícia de Fato nº 001.2024.098710 se expirou e que o caso demanda a adoção de outras providências para sua conclusão;

Assinado eletronicamente por: PAULO RIBEIRO em 30/06/2025

CONSIDERANDO que o art. 5º da Resolução CPJ no 04/2013 dispõe que: *“o inquérito civil, procedimento de natureza unilateral e facultativa, será instaurado para investigar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público, nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais”;*

RESOLVE instaurar **INQUÉRITO CIVIL** com o objetivo de apurar as irregularidades relacionadas ao funcionamento do Matadouro Municipal de Alagoa Grande, notadamente quanto à ausência de licença ambiental, bem como acompanhar as medidas adotadas para sua regularização, determinando, desde logo, as seguintes providências:

I - a autuação e registro do Inquérito Civil no Sistema MPVirtual;

II - a publicação do extrato da presente portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, nos termos do art. 14, § 2º, inciso I, da Resolução CPJ nº 04/2013;

III - a nomeação dos servidores lotados nesta Promotoria para secretariarem o presente procedimento na forma do art. 9º, §1º da Res. CPJ nº 04/2013;

IV - a designação de audiência extrajudicial para o dia **08.07.2025, às 11h30**, a ser realizada presencialmente nesta Promotoria de Justiça, salvo ulterior e justificado motivo;

V - a notificação do Prefeito de Alagoa Grande para comparecimento ao referido ato, encaminhando-se, junto à notificação, cópia integral do presente procedimento.

Cumpra-se, com todas as cautelas legais.

Alagoa Grande - PB, data e assinatura eletrônicas.

PAULO RICARDO ALENCAR MAROJA RIBEIRO

2º Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: PAULO RIBEIRO em 30/06/2025